



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

LEI Nº 1.454/94

Dispõe sobre Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.454,55 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação do Orçamento vigente:

II-PREFEITURA MUNICIPAL

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES

16-TRANSPORTE

88-TRANSPORTE RODOVIÁRIO


532-TERMINAIS RODOVIÁRIOS

4110-Construção de Terminais Rodoviários.....R\$ 15.454,55

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito mencionado no Art. 1º, desta Lei, são os provenientes do excesso de arrecadação, apurado nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 10 de agosto de 1994


Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal